PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o Decreto nº 2.189, de 07 de novembro de 2022, o qual "Determina a suspensão temporária da análise e aprovação dos projetos arquitetônicos que menciona, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo constante do art.1º, do Decreto nº 2.189 de 07 de novembro de 2022, o qual "Determina a suspensão temporária da análise e aprovação dos projetos arquitetônicos que menciona, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 7 de novembro de 2023.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL